



PORTARIA 08 /2023

O (A) Diretor (a) de Previdência de Salgueiro -FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 1.460, de 15 de dezembro de 2.004, que reestruturou o Regime próprio de previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes, conforme parecer jurídico nº 126/2023.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade no cargo, a servidora, GUIOMAR CARVALHO SÁ E HOLANDA matrícula nº 101222, RG Nº4.309.336 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob Nº 748.162.844-00, ocupante do cargo de Professora, graduação/Lic. plena, Especialização, classe III, FAIXA SALARIAL 200 H/aula. lotada na Secretaria de Educação do Município de Salgueiro-PE, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique=se

Salgueiro, 01 de junho de 2023

-MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRAPIA

Diretora de Previdência do FUNPRESSAL